



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 395/2003

**Autoriza o Município a
Celebrar convênio com a
Cooperativa de Crédito
Rural – SICREDI.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

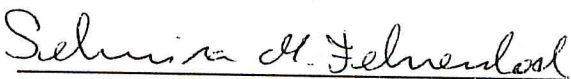
Art. 1º - Fica autorizado o Município a celebrar convênio com a Cooperativa Rural – Sicredi, visando o desenvolvimento de projetos que promovam o cooperativismo no Município.

Art. 2º - O Município disponibilizará um educador, pertencente ao quadro efetivo, para assumir a coordenação local do Programa em parceria com a SMEC, com carga horária de 20 horas semanais, para a execução das atividades decorrentes do Programa “UNIÃO FAZ A VIDA”, percebendo para tal, a remuneração de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 23.06.2003, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 04 de julho de 2003


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique –se


RENATO LUIZ ZANOL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento